

Processo Licitatório 4898/2020
Tomada de Preços 06/2020

DECISÃO FINAL

Referente à construção de quadra de areia e via de passeio público no Bairro Esperança.

Através do presente, o município de Ubiratã, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, profere a decisão referente à Tomada de Preços 06/2019.

Em análise aos autos do processo, é possível verificar o decorrido na sessão através da Ata lavrada no dia 19 de junho de 2020, a qual discorre acerca habilitar as empresas: DK CONSTRUTORA EIRELI e VENDRAME & DE BONA LTDA e inabilitar as empresas: AILTON ANTONIO CARDOSO, PRISCILA MARIA DE SANTI LOPES e S. KASPCHAK E CIA LTDA.

Na Ata da Sessão, foi concedido o prazo de cinco dias úteis para as Licitantes que se sentissem prejudicadas pudessem interpor recursos quanto à fase de habilitação. Considerando o previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93, recursou tempestivamente a empresa S. KASPCHAK E CIA LTDA, conforme consta nos autos. Destarte que foi concedido o prazo contra recursal, contudo não houve manifestação das demais empresas.

Analisado o recurso administrativo e a diligência instaurada, a comissão decidiu por modificar sua decisão proferida na Ata da Sessão, conforme relatado na Decisão da Comissão datada em 09 de julho de 2020.

Os autos foram dirigidos à autoridade superior para proferimento da decisão final no prazo previsto no § 4º, do artigo 109, da lei 8.666/93. Sendo assim, considerando a decisão da Comissão de Licitação e conforme verificação dos fatos ocorridos, devidamente registrados nos autos do processo, delibero pela **habilitada** a empresa S. KASPCHAK E CIA LTDA.

Desta forma, declaro:

- Inabilitadas as empresas: AILTON ANTÔNIO CARDOSO e PRISCILA MARIA DE SANTI LOPES.
- Habilitadas as empresas: DK CONSTRUTORA EIRELI, S. KASPCHAK E CIA LTDA e VENDRAME & DE BONA LTDA.

Por fim, comunico que a abertura do envelope de proposta das licitantes devidamente habilitada, se dará no dia 15 de julho de 2020, às 9 horas, na sala de licitações desta municipalidade.

Ubiratã, 10 de julho de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

